

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 11 de outubro de 2025

Ano VI | Edição 1355

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	3
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	3
Comunicados .....	3
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Resoluções .....	4
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Decretos .....	6
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
Dispensas .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.932 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba a ‘Semana da Cultura Oriental’ e dá outras providências”

**(Projeto de Lei n.º 91/2025, dos Vereadores Hideto Honda - PSD, Ícaro Morales - CIDADANIA e João Pedro Pugina - PL)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituída no Município a “Semana da Cultura Oriental”, a ser celebrada anualmente na semana do aniversário do Município, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

**Art. 2.º** A “Semana da Cultura Oriental” tem como objetivo promover a valorização, preservação e difusão das tradições, costumes, artes, gastronomia e demais manifestações culturais dos povos orientais, em especial da colônia japonesa e demais comunidades asiáticas presentes no Município.

**Parágrafo único.** Durante a “Semana da Cultura Oriental” poderão ser realizadas atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas e gastronômicas, como exposições, apresentações musicais e de dança, oficinas, palestras, festivais e outras ações voltadas à integração cultural.

**Art. 3.º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, associações culturais, clubes, escolas e universidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.933 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

*sustentáveis nas edificações públicas e privadas e cria o ‘Selo de Sustentabilidade’ no âmbito do Município de Araçatuba”*

**(Projeto de Lei n.º 103/2025, do Vereador Arlindo Araújo - SOLIDARIEDADE)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção do uso de tecnologias sustentáveis em edificações públicas e privadas, visando a eficiência energética, a preservação de recursos naturais e a sustentabilidade ambiental no âmbito do Município de Araçatuba.

**Art. 2.º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por tecnologias sustentáveis, entre outras:

- I - sistemas de captação e reutilização de água da chuva;
- II - painéis solares fotovoltaicos e térmicos;
- III - sistemas de aquecimento solar;
- IV - materiais de construção com baixo impacto ambiental;
- V - sistema de iluminação natural;
- VI - tecnologias de automação para controle de consumo de energia.

**Art. 3.º** O Poder Executivo incentivará a adoção das tecnologias sustentáveis em edificações privadas, por meio de:

- I - isenções fiscais para empresas que adotarem práticas sustentáveis, na forma do que dispuser a Secretaria Municipal da Fazenda;
- II - adoção de programas de capacitação e conscientização sobre as tecnologias sustentáveis;
- III - gestão perante os órgãos estaduais e federais visando à abertura de linhas de crédito facilitadas para a implementação de tais tecnologias.

**Art. 4.º** Os edifícios privados que implementarem as tecnologias sustentáveis receberão o “Selo de Sustentabilidade”, criado por esta Lei, que será concedido pelo Poder Executivo, na forma do regulamento, com validade de cinco anos.

**Art. 5.º** Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios e outros instrumentos equivalentes com a iniciativa privada, os órgãos e as entidades públicas.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

**SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

*“Dispõe sobre o uso de tecnologias*



Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO:41.825/2025**

INTERESSADO: SERGIO FRANÇA MARTINS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 23.980.138/0001-08

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:22.692/2025**

INTERESSADO: JOAO PEDRO DE SOUSA OLIVEIRA ME

CNPJ/CPF: 10.706.290/0001-47

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:10.372/2025**

INTERESSADO: MARIANA HILDEBRAND ODONTOLOGIA ESTETICALTDA

CNPJ/CPF: 45.462.187/0001-83

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:26.654/2025**

INTERESSADO: DROGARIA BIOFARMA CONCÓRDIA LTDA

CNPJ/CPF: 53.334.793/0001-41

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:30.993/2025**

INTERESSADO: INSTITUTO ODONTOLÓGICO RMF LTDA

CNPJ/CPF: 44.608.896/0001-61

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:50.086/2025**

INTERESSADO: JOYCE MARQUES COELHO

CNPJ/CPF: 003.991.061-03

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:39.348/2025**

INTERESSADO: HONORATO & HONORATO NEUROLOGIA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 23.724.311/0001-07

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:26.648/2025**

INTERESSADO: DROGARIA BIOFARMA IPANEMA LTDA

CNPJ/CPF: 01.411.680/0001-07

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:30.784/2025**

INTERESSADO: MVT CAMPINAS - COMERCIO, LOGISTICA E SOLUCOES EM TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/CPF: 28.663.998/0008-08

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:33.080/2025**

INTERESSADO: IRMAOS LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 00.020.717/0001-03

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:34.166/2025**

INTERESSADO: IRMAOS LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 00.020.717/0001-03

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:34.543/2025**

INTERESSADO: IRMAOS LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 00.020.717/0001-03

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:40.303/2025**

INTERESSADO: AMANDA DAL BOSCO VALENTE LTDA

CNPJ/CPF: 40.958.330/0001-09

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:40.298/2025**

INTERESSADO: AMANDA DAL BOSCO VALENTE LTDA

CNPJ/CPF: 40.958.330/0001-09

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:32.111/2025**

INTERESSADO: CENTRO DE COLO-PROCTOLOGIA E CIRURGIA DE ARACATUBA S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 02.541.227/0001-70  
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:46.021/2025**

INTERESSADO: ADALBERTO BENEVIDES DE FREITAS SANTIAGO  
CNPJ/CPF: 038.647.468-09  
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:46.196/2025**

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO  
CNPJ/CPF: 44.692.168/0010-71  
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Responsabilidade legal - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:40.513/2025**

INTERESSADO: JANETE MIEKO OKADA  
CNPJ/CPF: 023.685.968-44  
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:34.562/2024**

INTERESSADO: ODONTOLOGIA SAGRADA FAMILIA LTDA  
CNPJ/CPF: 57.628.151/0001-06  
ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:31.233/2025**

INTERESSADO: IARA PAULA MACHADO SANTOS BUZUTI  
CNPJ/CPF: 286.507.258-48  
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:27.044/2025**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79  
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:33.790/2025**

INTERESSADO: FABIO AUGUSTO MIYAMOTO MITIDIERO  
CNPJ/CPF: 158.105.378-98  
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:27.016/2025**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79  
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:29.466/2025**

INTERESSADO: CELSO APARECIDO GONÇALVES  
CNPJ/CPF: 802.606.248-53  
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:44.254/2025**

INTERESSADO: UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/CPF: 21.958.316/0001-60  
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:30.946/2025**

INTERESSADO: INSTITUTO ODONTOLÓGICO RMF LTDA  
CNPJ/CPF: 44.608.896/0001-61  
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:31.870/2025**

INTERESSADO: BUENO ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 49.176.342/0001-56  
ASSUNTO: Cancelamento de licença sanitária de equipamento - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**PROTOCOLO:42.022/2025**

INTERESSADO: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DA ALTA NOROESTE LTDA.  
CNPJ/CPF: 49.802.159/0001-19  
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM  
**DECISÃO: DEFERIDO**

ARAÇATUBA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

**PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO SME N.º 22 de 09 de outubro de 2025.**



*“Dispõe sobre a organização relativa ao dia 17 de outubro de 2025, em comemoração alusiva ao Dia do Professor na Rede Municipal de Ensino de Araçatuba, em conformidade com a Errata da Resolução n.º 21, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 09 de outubro de 2025”.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º Em razão da comemoração ao dia do Professor no dia 17/10/2025, fica autorizada a dispensa do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e das Horas de Trabalho de Formação Contínua (HTFC) da semana, entre os dias 13 a 16/10, em todas as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), CEMFICAs e Curso Supletivo Municipal – Aryzinho.

Art. 2.º Fica autorizado o fechamento total das EMEBs (Educação Infantil e Ensino Fundamental), dos CEMFICAs e do Curso Supletivo Municipal – Aryzinho no dia 17/10, em comemoração ao Dia do Professor e valorização de todos os servidores que atuam direta ou indiretamente com as crianças/estudantes.

Art. 3.º Ficam dispensados de suas atividades no dia 17/10, os Supervisores de Ensino e os Orientadores Pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art.4.º Esta resolução não se aplica aos servidores que estão exercendo cargo em comissão e em função gratificada em todas as dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 09 de outubro de 2025.

p/Heloísa Helena Vieira De Melo

Secretária Municipal de Educação

Raquel Pozzenato Silazaki

Assessora Executiva da Educação

Republicada por incorreção na publicação do dia 10 de outubro de 2025.

.....



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.206/2025 - de 10 de outubro de 2025**

“Dispõe sobre reatuação do cargo de “AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1”, constante do anexo 03, da Lei Complementar nº. 87, de 29/01/2001, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, conforme especifica”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 63, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, e;

Considerando a necessidade de regularizar quantitativo conforme apurado no memorando nº 60.939, de 29/09/2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado de 350(trezentos e cinquenta) para 345(trezentos e quarenta e cinco), o quantitativo do cargo de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1**”, previsto para a **Secretaria Municipal de Educação**, disposto no anexo 03, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010.

Artigo 2º - A alteração de que trata o artigo anterior se dará através do **remanejamento** de 5(cinco) vagas, passando de 35(trinta e cinco) para 40(quarenta) do cargo de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1**”, para a **Secretaria Municipal de Administração**, disposto no anexo 03, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar n.º 210, de 17/12/2010.

Artigo 3º - O anexo 03, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, passa a vigorar da seguinte forma:

**Secretaria Municipal de Educação**

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1	350	345

**Secretaria Municipal de Administração**

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1	35	40

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 10 de outubro de 2025**, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA  
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Portarias

### Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 1.551, de 09/10/2025 - Conceder a **BEATRIZ PERES LEITE**, RG nº 50.906.447-4, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 24.131 de 25/08/2025, para o cargo de "**PROFESSOR DE ENSINO BASICO I**", prorrogação do prazo de posse até **11/11/2025**.

Araçatuba, em 10 de outubro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA** **TERMO DE HOMOLOGAGAO** **PREGAO ELETRONICO N° 079/2025 Processo Adm: N°** **879/2025**

Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitex e refeição por quilo.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 451.450,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos): RAMOS & RAMOS RESTAURANTE LTDA (51087484000199) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 451.450,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 9 de outubro de 2025

LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA** **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 960/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 17.780/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 13/10/2025 até as 08h30min do dia 06/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 06/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 06/11/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de outubro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 744/2025

Eletrônica: Não

Processo: 980/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 18.183/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 974/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACO HIDROPNEUMÁTICO

Justificativa: 1. Capacidade e Segurança na Elevação de Veículos Pesados

O macaco de 32 toneladas é essencial para a elevação de veículos de grande porte,

como: Caminhões trucados ou carretas Ônibus, Equipamentos rodoviários e agrícolas

O macaco de 15 toneladas atende a veículos médios e pesados, como: Caminhões toco,

Vans e micro-ônibus, Veículos utilitários pesados

Ter os dois modelos permite adequar a capacidade de elevação ao veículo, evitando o uso de um equipamento superdimensionado ou subdimensionado, o que comprometeria a segurança e a vida útil do equipamento.

Valor Estimado: R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 13/10/2025 - 08:00 até 16/10/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1879/2025 - 08/10/2025 - 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76052 - Macaco Hidropneumático - 30 toneladas	1,0000	Un	Não
2	76053 - Macaco Hidropneumático - 15 toneladas	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 10 de Outubro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 745/2025****Eletrônica: Não****Processo: 982/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 18.193/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 977/2025****Objeto: Aquisição de Mola hidráulica de piso para porta de vidro****Justificativa:** Necessidade da aquisição de uma mola hidráulica para a porta de vidro da cozinha, para mantê-la fechada, isolando a saída de ar frio, economizando energia e potencializando o funcionamento dos aparelhos de ar condicionado do salão principal da Central de Atendimento.**Valor Estimado:** R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 13/10/2025 - 08:00 até 16/10/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1897/2025 - 09/10/2025 - 02.06.08 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76051 - Mola hidráulica de piso para porta de vidro, modelo BTS 75 R, totalmente embutida, com capacidade de 120 kg a 180 kg	1,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 10 de Outubro de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 410, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025**

**EDNA FLOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nos termos do art. 27, parágrafo único, da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba e dá outras providências”, **fica autorizada**, em relação à Servidora **REGINALVA DA SILVA OLIVEIRA**, a troca do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES**, do Quadro de Pessoal da Câmara, para o cargo em comissão vago de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, no Gabinete do vereador Valdemar Damião Brito, a partir de 10 de outubro de 2025, em conformidade com o requerido no documento protocolado sob o n.º 3.643/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 DE OUTUBRO DE 2025**

assinado eletronicamente

**EDNA FLOR**

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

**EDISON EDUARDO GOMES**

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

---